



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em validade por tempo indeterminado

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03056/2023

DECRETO Nº. 13.258, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 3.166.377,97 (Três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 199/2014 Secretaria de Estado de Obras, Ag. Banco do Brasil 81-7 Conta 126017-0.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.258				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1701		3.166.377,97
		Total		3.166.377,97

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 199/2014, Secretaria de Estado de Obras, Ag. Banco do Brasil 81-7 Conta 126017-0.

Id. 03057/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam neste ato administrativo, em conformidade com o previsto no Art. 73, §4º da Lei Municipal 4.813/2018, nomeados para compor a Comissão e Especial de Recursos da SEMDUR os seguintes funcionários:

Analistas dos Processos

Manoel Lamartine Correa
Mat. Nº 10/673.731-6

Jorge Luís Affonso
Mat. Nº 11/677.341-0

Luiz Carlos Gouveia
Mat. Nº 11/673.411-5

Relator

Paulo Sérgio Alves de Aguiar
Mat. N° 60/727.097-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por tempo indeterminado.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03058/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 406, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/154438, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **ROBSON DE ALVA-RENGA OTTERO**, matrícula n.º 10/711542-1, lotado na SEMED no cargo de Professor I, o tempo de serviço de 23 (vinte e três) anos e 112 (cento e doze) dias, compreendidos entre os períodos de 01/04/1982 à 09/03/1984 e 02/05/1984 à 09/03/1994, 02/01/1996 à 30/03/2006 e 05/11/2009 à 10/02/2011, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03059/2023